



**BRASIL ECODIESEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEIS E
ÓLEOS VEGETAIS S.A.**

CNPJ/MF sob nº. 05.799.312/0001-20

NIRE 33.30028160-6

FATO RELEVANTE

A **BRASIL ECODIESEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEIS E ÓLEOS VEGETAIS S.A.** (“Companhia”), sociedade anônima de capital aberto, com sede estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco II, Sala 701-B1, Centro Empresarial Mourisco, CEP 22250-040, cujas ações ordinárias estão admitidas à negociação no Novo Mercado da Bovespa sob o código ECOD3 (“Brasil Ecodiesel”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e no inciso XXII do parágrafo único do artigo 2º da Instrução CVM nº 358/2002, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

O Ministério do Desenvolvimento Agrário publicou no Diário Oficial da União, nesta data, decisão referente a um processo administrativo envolvendo a companhia com relação ao cumprimento do Selo Combustível Social do ano de 2007. De acordo com a decisão, o Selo foi suspenso pelo período de um ano nas usinas de Iraquara-BA, Itaqui-MA, Crateús-CE e Floriano-PI (as duas últimas encontram-se desativadas), implicando na impossibilidade dessas unidades venderem biodiesel por meio dos leilões organizados pela ANP do biodiesel com selo.

A companhia não concorda com a decisão tomada e está tomando as medidas judiciais necessárias para proteger os interesses da empresa e de seus acionistas.

A companhia entende que os resultados dos leilões anteriores à publicação da decisão do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA permanecem válidos e não deveriam ser alterados.

O impacto econômico-financeiro da decisão do MDA é de difícil previsibilidade, dado que a receita da companhia depende, quase que na totalidade, de seu sucesso nos leilões trimestrais da ANP.

Entretanto, levando-se em conta os volumes que a companhia arrematou com as unidades de Itaqui-MA e de Iraquara-BA, no pior cenário, considerado improvável pela companhia, as possíveis conseqüências são:

- As unidades citadas poderão deixar de vender 13.000m³ (a um preço médio de R\$ 2.340,65) referente ao volume vendido e contratado do lote com o Selo Combustível Social do 16º leilão da ANP e com entrega prevista para o período de 05/03/2010 a 31/03/2010;



- A não assinatura dos contratos de venda de 24.000 m³ (a um preço médio de R\$ 2.262,97) referente ao volume vendido no lote com o Selo Combustível Social no 17º Leilão da ANP e com entrega prevista para o período de 01/04/2010 a 30/06/2010.
- Na eventualidade do insucesso da contestação da decisão do MDA na justiça, as unidades de Iraquara-BA e Itaqui-MA poderiam ainda participar nos Leilões da ANP no lotes reservados às usinas sem Selo Combustível Social, que representam 20% do volume total leiloado. A título de ilustração, no último leilão o volume ofertado para as usinas sem o selo foi de 113.000 m³, mais do que a capacidade de ambas as usinas, que é de 51.840 m³.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2010.

**BRASIL ECODIESEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIOCOMBUSTÍVEIS
E ÓLEOS VEGETAIS S.A**

Charles Mann de Toledo
Diretor de Relações com Investidores